ANEXO XII

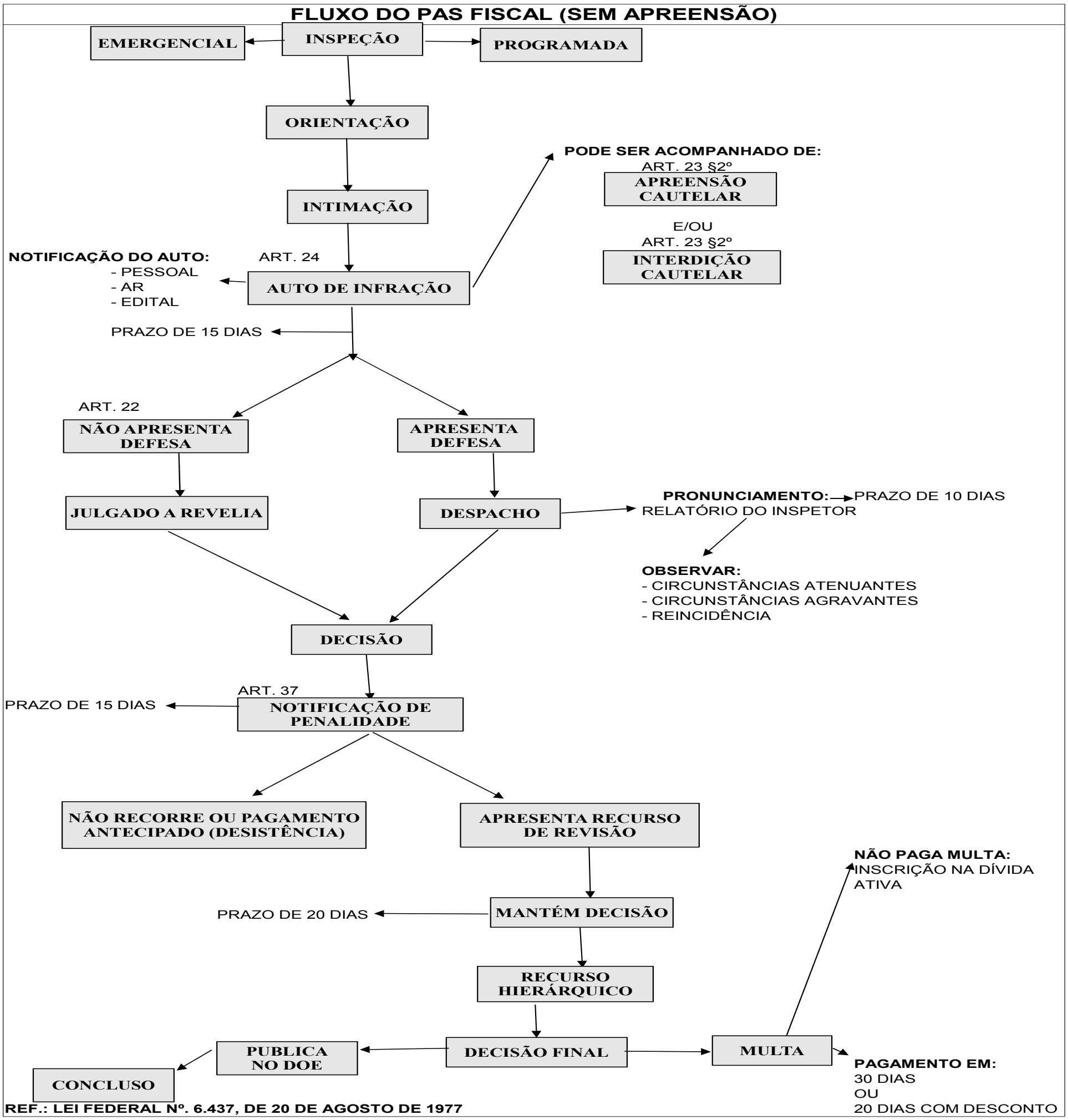
FLUXO DO PAS FISCAL (SEM APREENSÃO)
INSPEÇÃO
EMERGENCIAL
PROGRAMADA
ORIENTAÇÃO
INTIMAÇÃO
PODE SER ACOMPANHADO DE:
ART. 23 §2º
APREENSÃO CAUTELAR
E/OU
ART. 23 §2º
INTERDIÇÃO CAUTELAR
NOTIFICAÇÃO DO AUTO:
- PESSOAL
- AR
- EDITAL
ART. 24
AUTO DE INFRAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS
ART. 22
NÃO APRESENTA DEFESA
APRESENTA DEFESA
JULGADO A REVELIA
DESPACHO
PRONUNCIAMENTO:
PRAZO DE 10 DIAS
RELATÓRIO DO INSPETOR
OBSERVAR:
- CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES
- CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES
- REINCIDÊNCIA
DECISÃO
ART. 37
PRAZO DE 15 DIAS
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
NÃO RECORRE OU PAGAMENTO ANTECIPADO (DESISTÊNCIA)
APRESENTA RECURSO DE REVISÃO
NÃO PAGA MULTA:
INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA
PRAZO DE 20 DIAS
MANTÉM DECISÃO
RECURSO HIERÁRQUICO
PUBLICA NO DOE
DECISÃO FINAL
MULTA
CONCLUSO
PAGAMENTO EM:
30 DIAS
OU
20 DIAS COM DESCONTO
REF.: LEI FEDERAL Nº. 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977